



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei  
Complementar N° 15/2017**

Pretende o Exmo. Sr Prefeito Fernando Cid Diniz Borges, dispor sobre alteração da Lei Complementar n°109, de 04 de Janeiro de 1999, e dar outras providências.

Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

**Sala das Comissões, 24 de Novembro de 2017.**

  
José Carlos da Silva Ferreira  
**Presidente e Relator**

  
Reinalma Montalvão  
**Vice Presidente**

  
Marcelo Prado  
**Membro**